



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

**02 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**02.002 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**

**02.002.0006.0182.1215 1385 – AÇÕES DE RESTABELECIMENTO - ESTIAGEM PORTARIA Nº 002/2025 - DEFESA CIVIL**

33.90.30.00.00.00.00	Material de consumo .....	R\$70.000,00
33.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$30.000,00
44.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....	R\$50.000,00
44.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$250.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (1.759.0000.0005)</b> .....	<b>R\$250.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$250.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
07 de maio de 2025.

**JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
Secretária de Administração,  
Planejamento, Ind. e Comércio.

**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal

## Assinantes

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 07/05/2025 às 10:02:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 07/05/2025 às 14:35:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**0P8**

**34W**

**R5X**

**L3N**



## JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 075/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 075/2025, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir crédito especial no montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao Fundo Municipal da Defesa Civil.

A presente proposição decorre da necessidade de enfrentamento das consequências provocadas pela estiagem que vem afetando severamente o Município de Arroio do Tigre, demandando ações emergenciais por parte do Poder Público. Através da Portaria nº 002/2025 da Defesa Civil, foi reconhecida oficialmente a situação de emergência, autorizando medidas de restabelecimento com o uso de recursos públicos para contenção dos danos e atendimento das comunidades impactadas.

Os recursos serão aplicados em ações específicas como aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros, execução de obras e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme descrito na classificação orçamentária do projeto. O crédito será viabilizado com base em Excesso de arrecadação, não comprometendo o equilíbrio orçamentário do Município.

Com esta medida, o Poder Executivo busca garantir resposta célere e eficaz às adversidades climáticas, reforçando o compromisso com a proteção da população e a reconstrução das estruturas essenciais.

Diante da relevância da matéria e da urgência das ações previstas, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, contando com o habitual espírito de colaboração dos Nobres Edis.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 07 de maio de 2025.

**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio

## Assinantes

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 07/05/2025 às 10:02:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 07/05/2025 às 14:35:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OZ6

L9L

4KE

YDV